

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JERÔNIMO, do município de São Jerônimo/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Convênios

Protocolo: 2025001361295

ACORDO DE COOPERAÇÃO FPE nº 4195/2025, Processo nº 25/2000-0122956-6, celebrado em 22/12/2025, entre si celebram o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE e o INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE, do Município de Rio de Janeiro/RJ. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação inscrito no Sistema de Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 4195/2025, visa fornecer suporte técnico ao Planejamento Regional Integrado, abrangendo a implementação de novas políticas de regionalização e a qualificação dos processos já existentes, além de fortalecer as Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS), aperfeiçoando a interface entre o nível central da SES/RS e as respectivas regiões de saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, parte integrante e indissociável deste instrumento, na forma de seu Anexo I. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 24 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2025001361366

CONVÊNIO ADMINISTRATIVO FPE nº 2929/2025, Processo nº 25/2000-0070696-4, celebrado em 22/12/2025, entre si celebram o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE, do Município de Dois Lajeados/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto ADEQUAÇÃO E REFORMA DO SETOR DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DO HOSPITAL (LAVANDERIA), de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 24 meses, a contar da data da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20.95 / Recurso: 0006 / Projeto/Atividade: 3088 / Subtítulo: 11265 / Natureza da Despesa: 4.4.50.42 / Rubrica: 4202 / Valor: R\$ 800.000,00. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2025001361163

CONVÊNIO ADMINISTRATIVO FPE nº 4370/2025, Processo nº 25/2000-0060308-1, celebrado em 16/12/2025, entre si celebram o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE e o HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO, do Município de Santiago/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a CONSTRUÇÃO UNIDADE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – 28 LEITOS E IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE DA MULHER, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 24 meses, a contar da data da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20.95 / Recurso: 0006 / Projeto/Atividade: 3088 / Subtítulo: 11112 / Natureza da Despesa: 4.4.50.42 / Rubrica: 4202 / Valor: R\$ 1.866.746,94. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE TURISMO

RONALDO SANTINI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Divisão de Gestão de Contratos e Convênios

RONALDO SANTINI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2025001361334

Súmula